



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1738, de 26 de setembro de 2019.

Publicado em	27/09/2019
Jornal	Notícia
Edição	6394

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que específica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais médicos para exercício das atividades e atribuições previstas nos cargos específicos constantes do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades do serviço público:

I – Médico Clínico Geral II, com 30 horas/semanais: 01 vaga.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2019, por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0502 10.301.0021.2.017 despesa 67 3.1.90.04 fonte 1494 R\$ 49.000,00
- 0502 10.301.0021.2.027, despesa 76 3.1.90.04, fonte 1303 R\$ 117.635,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 26 setembro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal